



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1350

31 de maio de 2021

PROTEJA-SE

Faça sua parte

- Use a máscara
- Mantenha o distanciamento
- Higienize as mãos



**Prefeitura
de Valença**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2438-5300 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ena Cristina de Souza Jannuzzi
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antonio Carlos de Oliveira
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-0857
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
adm@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
sme@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
servpublico@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-2891
Rua Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-0795
Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esporteelazervalenca@hotmail.com
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
sectur@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-3855
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-6414
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108-
Centro - Valença/RJ

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,
676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 -
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de
18/11/2020 publicado no Boletim
Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ
nº 190 de 28/12/2019 publicada no
D.O.E. de 29.12.2020, pág. 09.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS **006/2021/FMS**

Processo Administrativo nº: 6497/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL

Tipo de licitação menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de junho de 2021, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Jac Med Distribuidora de Medicamentos eireli

Processo Administrativo: 8350/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal e Saúde Mental

Valor: R\$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Athos Rio Produtos Medicos Hospitalares Eireli

Processo Administrativo: 8350/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal e Saúde Mental

Valor: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO: 159/2021/PMV

PROCESSO: 6.893/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E DANIELE FIGUEIRA CORREA DE OLIVEIRA (LOCADORA)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA PEDRO PONCIANO, Nº 164, CAMBOTA, VALENÇA RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS CAMBOTA

PRAZO: 10 DE MAIO DE 2021 A 09 DE MAIO DE 2022.

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 1.309,27 (MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) MENSAL.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO: 179/2021

PROCESSO: 6.271/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E JOÃO ALBERTO CARVALHO DA SILVA REPRESENTADO POR CRISTIANE LIMA SOUZA (LOCADOR)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO À RUA COMENDADOR ANTÔNIO JANNUZZI, Nº 115, BAIRRO BELO HORIZONTE, VALENÇA RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 01 DE ABRIL DE 2021 A 01 DE ABRIL DE 2022.

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL.

DATA: 13 DE MAIO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 201/2021/PMV

PROCESSO: 10.506/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ANA MARIA SOARES DE CARVALHO (CONTRATADA)

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 702/2019, COM ÚLTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

DATA: 28 DE MAIO DE 2021



CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 2.188/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E APLICO A PENA DE DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR L. H. S. M, MAT. 121.355, CONVERTIDA EM MULTA DE 50%, NOS TERMOS DO ART. 247, § 2º DA L.C.M. Nº 27/1999.

DATA: 25/05/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 8.439/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E APLICO A PENA DE DEMISSÃO À SERVIDORA L. B. DA S. MAT. 138.339, NOS TERMOS DO ART. 37, XVI DA C.F.

DATA: 25/05/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.052/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 25/05/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.219/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 25/05/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.224/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 25/05/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.228/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 20/05/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.457/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO A SUSPENSÃO DA SINDICÂNCIA ATÉ QUE SE TENHA UMA CONCLUSÃO SOBRE A INCAPACIDADE LABORATIVA DO SERVIDOR NA AÇÃO JUDICIAL Nº 0006341-78.2019.8.19.0064.

DATA: 25/05/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 564, DE 27 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº 10119/2021

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir do dia 24 de maio de 2021, a Srª. **LUCINERI AMARAL CHAVES**, matrícula nº. 114.049, do cargo público de provimento efetivo de Orientador Pedagógico, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 565, DE 27 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 26 de maio de 2021, a Srª. **LUCIANA APARECIDA FERREIRA LACERDA PAIVA**, matrícula nº. 113.891, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Jovens e Adultos, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



INSTITUTO MUNICIPAL DE REVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº18 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ROSANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000409/2020.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF nº 007.457.687-92, matrícula nº 106.500, NIT nº 2681674959-4, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 58/63 do processo administrativo nº 409/2020, com valor de **R\$1.834,25** (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com salário base no valor de **R\$1.100,00** (hum mil e cem reais), acrescido do **ATS de 45%** no valor de **R\$495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais), **Progressão Horizontal Judicial (Salário Base)** no valor de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) e **Progressão Horizontal Judicial (ATS)** no valor de **R\$ 74,25** (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE REVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº21 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **VERA LUCIA FLORIANO DA COSTA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000022/2020.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **VERA LUCIA FLORIANO DA COSTA**, brasileira, portadora do CPF nº 783.408.967-68, matrícula nº 101010, NIT nº 1116837840-5, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 92/97 do processo administrativo nº 022/2020, com valor de **R\$1.488,04** (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE REVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº22 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **MARCO ANTONIO MARQUES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000369/2020.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MARCO ANTONIO MARQUES**, brasileiro, portador do CPF nº 654.240.187-34, matrícula nº 108685, NIT nº 1060612129-0, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 69/74 do processo administrativo nº 043/2021, com valor de **R\$1.430,00** (hum mil, quatrocentos e trinta reais).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com salário base no valor de **R\$1.100,00** (hum mil, e sem reais), acrescido do **ATS de 30%** no valor de **R\$330,00** (trezentos e trinta reais) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE REVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº23 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARIA HELENA TAVARES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000356/2020.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **MARIA HELENA TAVARES**, brasileira, portadora do CPF nº 004.644.437-84, matrícula nº 128759, NIT nº 1064644811-8, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 61/66 do processo administrativo nº 356/2020, com valor de **R\$1.100,00** (hum mil e cem reais). Sendo o **Valor Proporcional Equivalente: R\$ 1.043,69** (hum mil, quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) e o **Complemento: R\$ 56,31** (cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) equivalente ao piso constitucionalmente assegurado pelo art 7º, IV c/c art.39, §3º da CRFB/1988,

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE REVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 24 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **ALCIDES RIBEIRO FILHO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000043/2021.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ALCIDES RIBEIRO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 453.034.957-87, matrícula nº 101982, NIT nº 1208003738-4, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 69/74 do processo administrativo nº 043/2021, com valor de **R\$1.834,25** (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

I- As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com salário base no valor de **R\$1.100,00** (hum mil e cem reais), acrescido do **ATS de 45%** no valor de **R\$495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais), **Progressão Horizontal Judicial (Salário Base)** no valor de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) e **Progressão Horizontal Judicial (ATS)** no valor de **R\$ 74,25** (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE REVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 25 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA JOSE MENEZES TAVARES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000455/2020.

RESOLVE

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA JOSE MENEZES TAVARES**, brasileira, portadora do CPF nº 706.014.377-72, matrícula nº 103.918, NIT nº 2099857713-2, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 59/64 do processo administrativo nº 455/2020, com valor de **R\$1.916,03** (hum mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, com salário base no valor de **R\$1.368,59** (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$547,44** (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



**QUER DENUNCIAR LOCAIS
QUE ESTÃO DESRESPEITANDO
DECRETOS MUNICIPAIS?**

ouvidoria@valenca.rj.gov.br

Guarda Municipal 24h

Telefones: 153 / 2453-2256